



PORTARIA FEOL Nº 13/19

Estabelece o Horário de
Funcionamento do Setor
Administrativo da FEJUGO.

A Presidente da Fundação Educacional de Oliveira – FEOL – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o *horário de funcionamento* do Setor Administrativo da **FEJUGO – Faculdade Educacional Jurídica e Gerencial de Oliveira**.

Art. 2º Na execução de seus trabalhos a Administração tem como Órgãos de Apoio Administrativos e Suplementares: a Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Tesouraria e Recursos Humanos, que a partir da presente data passam a funcionar de *16h00min às 22h00min*.

Art.º 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oliveira, 26 de Julho de 2019.


PROF.ª M.ª MARIA JOSÉ DE JESUS FIRMINO

FEJUGO – Faculdade Educacional Jurídica e Gerencial de Oliveira.
FEOL – Fundação Educacional de Oliveira